

À REGISTRADORA DO OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Nome completo: _____, nacionalidade: brasileira,
data de nascimento: ____/____/____, estado civil: _____, convivente em união estável:
() sim () não, profissão _____,
filiação: _____ e
_____, Documento de Identidade:
_____, órgão emissor e Estado: _____,
CPF/MF: _____, endereço de domicílio (logradouro, número, complemento,
se houver, bairro, cidade, estado, CEP): _____
_____, endereço profissional
(logradouro, número, complemento, se houver, bairro, cidade, estado, CEP): _____
_____, endereço eletrônico
pessoal: _____, endereço eletrônico profissional:
_____, telefone residencial: () _____,
telefone profissional: () _____, celular: () _____;

[Se houver mais de um requerente, incluir outra qualificação completa]

na qualidade de: () Apresentante () Adquirente/Credor () Transmittente/Devedor () Inventariante, do Espólio de
_____, CPF nº _____; ()
Procurador; por procuração outorgada pela parte interessada, conforme original/cópia autenticada da procuração
em anexo, da qual consta a sua qualificação completa e a do(a) outorgante; () Representante legal de pessoa
jurídica denominada _____, inscrita no CNPJ nº
_____, conforme documentos em anexo;

INSTITUI(EM) PATRIMÔNIO RURAL EM AFETAÇÃO sobre a () **TOTALIDADE** / () **FRAÇÃO** de ____ %
(_____), **equivalente à parcela de ____ ha** (_____ hectares) descrita
nos documentos em anexo do imóvel de **Matrícula n.º** _____, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de
Registro de Imóveis em que for apresentado, conforme arts. 7º e ss da Lei Federal n.º 13.986/2020.

Para tanto, declara(m) que:

- a) nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 13.986/2020, o imóvel acima:
- i) NÃO está gravado por hipoteca, por alienação fiduciária de coisa imóvel ou por outro ônus real, ou, ainda, que tenha registrada ou averbada em sua matrícula qualquer uma das informações de que trata o [art. 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015](#);
 - ii) NÃO se trata de a pequena propriedade rural de que trata a [alínea “a” do inciso II do caput do art. 4º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993](#);
 - iii) NÃO se trata área de tamanho inferior ao módulo rural ou à fração mínima de parcelamento, o que for menor, nos termos do [art. 8º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972](#); ou
 - iv) NÃO é bem de família de que trata a [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 \(Código Civil\)](#), exceto na situação prevista no [§ 2º do art. 4º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990](#).
- b) está(ão) ciente(s) de que, após o registro do patrimônio, as restrições do art. 10 e §§ da Lei Federal n.º 13.986/2020 aplicam-se ao imóvel;
- c) está ciente de que a execução da garantia dada pelo patrimônio rural em afetação em CIR ou CPR será feita conforme art. 28 da Lei Federal n.º 13.986/2020, com aplicação do procedimento dos arts. 26 e 27 da Lei Federal n.º 9.514/1997.

Esta solicitação segue instruída com os documentos comprobatórios:

- d) da inscrição do imóvel no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), do domínio do requerente e da inexistência de ônus de qualquer espécie sobre o patrimônio do requerente e o imóvel rural;
- e) da inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), nos termos da [Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012](#);
- f) da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do requerente, quais sejam: certidões negativas de débitos fiscais perante as Fazendas Públicas, bem como de distribuição forense e de protestos do proprietário do imóvel, tanto no local de seu domicílio quanto no local do imóvel; e
- g) da certificação, perante o Sigef/Incra, do georreferenciamento do imóvel em que está sendo constituído o patrimônio rural em afetação;
- h) a prova de atos que modifiquem ou limitem a propriedade do imóvel;
- i) em se tratando de fração / parcela do imóvel:
 - i) o memorial de que constem os nomes dos ocupantes e confrontantes com a indicação das respectivas residências;
 - ii) a planta do imóvel, obtida a partir de memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a Anotação de Responsabilidade Técnica, que deverá conter as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional adotada pelo Incra para a certificação do imóvel perante o Sigef/Incra; e
 - iii) as coordenadas dos vértices definidores dos limites do patrimônio afetado, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional adotada pelo Incra para certificação do imóvel perante o Sigef/Incra;
 - iv) a declaração dos confrontantes das parcelas fracionadas, com a indicação das respectivas residências, conforme a seguir:
 - 1) Confrontante
 - (a) Nome:
 - (b) Endereço de domicílio:
 - 2) Confrontante
 - (a) Nome:
 - (b) Endereço de domicílio:

Portanto, **REQUER(EM)** a prática dos seguintes atos:

(___) registro(s) de Patrimônio Rural em Afetação, conforme especificado acima; e/ou

(___) averbação(ões) de _____;

(___) demais atos necessários para viabilizar o(s) registro(s) e/ou averbações pretendidos;

(___) efetivação do(s) registro(s) acima indicado(s) com base na descrição já constante na matrícula, por se tratar de escritura ou o título judicial em que a descrição do imóvel alienado incluía construção ainda não averbada na matrícula do imóvel, conforme art. 888 do Provimento Conjunto n.º 93/2020;

(___) _____

Declaro(amos), para efeitos do artigo 135 do Provimento Conjunto n.º 93/2020/CGJMG, que o(s) imóvel(is) objeto do(s) ato(s) indicado(s) possui(em) o(s) seguinte(s) valor(es) de mercado:

_____.

Para fins dos arts. 137 a 181 do Provimento n.º 149/CNJ/2023, declaro(amos) que:

(☐) **NÃO** sou(somos) pessoa exposta politicamente - PEP;

(☐) sou(somos) pessoa exposta politicamente - PEP;

(☐) sou(somos) familiar, cônjuge, companheiro ou enteado ou (☐) sou estreito colaborador de pessoa(s) exposta(s) politicamente – PEP, a seguir qualificada(s):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Em observância ao disposto no artigo 77, §§ 2º e 3º, do Provimento Conjunto n.º 93/2020/CGJMG, e do artigo 4º, § 2º, do Provimento n.º 61/CNJ/2017, apesar de se ter realizado diligências para prover a qualificação completa da(s) parte(s) e para que não se torne impossível ou excessivamente oneroso o acesso aos serviços de registro, declaro(amos) que, desconheço(emos) / não possuo(ímos) os dados de qualificação não fornecidos neste Requerimento e/ou nos documentos apresentados e/ou na Matrícula / Transcrição / Registro Auxiliar.

_____-MG, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Assinatura

(ADICIONAR UMA LINHA PARA CADA INTERESSADO E CÔNJUGE OU PROCURADOR OU INVENTARIANTE; deletar após a edição)

A declaração de pessoa politicamente exposta é obrigatória para o registro de atos de transmissão ou constituição de direitos reais com conteúdo financeiro. As orientações abaixo podem ser deletadas após o preenchimento:

ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO:

São Pessoas Expostas Politicamente – PEP (cuja condição perdura até 5 anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar naquele cargo ou função):

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - **os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:** a) Ministro de Estado ou equiparado; b) Natureza Especial ou equivalente; c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e d) Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, ou equivalente;

III - **os membros do STF, STJ, TST, TSE e STM e dos TRFs, TRTs e TREs.**

IV - **o Procurador-Geral da República, do Trabalho, da Justiça Militar e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do DF;**

V - **os membros do TCU** e o Procurador-Geral do MP junto ao TCU;

VI - **os presidentes e tesoureiros nacionais**, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII - **os governadores e secretários de Estado e do DF, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal;**

VIII - **os Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalente dos Municípios;**

IX - **aquelas que, no exterior,** sejam:

a) chefes de estado ou de governo; b) políticos de escalões superiores; c) ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores; d) oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário; e) executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou f) dirigentes de partidos políticos;

X - os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

São **familiares da PEP** os parentes na linha direta até o segundo grau (ou seja, avós, pais, filhos e netos), o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

São considerados **estritos colaboradores da PEP:**

I - pessoas naturais que são conhecidas por terem sociedade ou propriedade conjunta em pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, que figurem como mandatárias, ainda que por instrumento particular, ou possuam qualquer outro tipo de **estreita relação de conhecimento público com uma pessoa exposta politicamente;**

II - pessoas naturais que têm o controle de pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, **conhecidos por terem sido criados para o benefício de uma pessoa exposta politicamente.**

- Após edições, apagar observações em vermelho e excluir os outros tipos de qualificação não utilizados (pessoa física, espólio, pessoa jurídica).
- Para **arquivo eletrônico**, gerar PDF/A (<https://www.jucemg.mg.gov.br/arquivos/manual-do-registro-digital-pdf-a.pdf>) e assinar com ICP-Brasil, Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) ou e-Notariado (<https://assinatura.e-notariado.org.br/>).
- Para **documento físico**:
 - o Assinar em todas as páginas e reconhecer firmas ao final;
 - o Se houver campos em branco, inutilizar com um traço;
 - o Não são autorizadas rasuras;
 - o Recomenda-se a impressão em frente e verso, para economia de arquivamentos